



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 44ª reunião, realizada em 26 de setembro de 2011

1 Em 26 de setembro de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: a presidente Ana Carolina Brito Machado, Henrique Augusto Reis, Saulo
5 de Souza Queiroz, Vânia Cardoso Aguiar, Adilson Carneiro de Moura, Irene Maria
6 Vaz Magni Frayha e Cláudia Aparecida Nonato Gomes Carneiro – representantes do
7 poder público; Paula Meireles Aguiar, Guilherme da Silva Oliveira, Marco Aurélio
8 Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira, Carlos Alberto de Freitas e Lígia Vial
9 Vasconcelos – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1)**
10 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
11 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Ana Carolina Brito Machado
12 declarou aberta a 44ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**
13 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Operação padrão dos funcionários**
14 **do Sisema.** A conselheira Lígia Vial Vasconcelos fez leitura de comunicado do
15 Sisema: “Os servidores do Sisema vêm, mais uma vez, se manifestar perante esta
16 Unidade Colegiada do COPAM e solicitar o apoio dos senhores conselheiros,
17 empreendedores e demais presentes nesta reunião ao movimento pela melhoria das
18 nossas condições salariais e de trabalho, no sentido de que essa situação se
19 normalize o mais rapidamente possível, evitando que a mesma evolua para uma
20 possível greve total. Nós entendemos que a política salarial do Estado é um
21 desrespeito aos profissionais graduados e pós-graduados que não recebem o mínimo
22 compatível com a sua função exercida e o seu nível de responsabilidade. Assim,
23 encaminhamos ao governo, por duas vezes, uma pauta de reivindicações, cujas
24 respostas, em sua maioria, não foram consideradas atendidas satisfatoriamente. Em
25 vista dessas respostas, após diversas reuniões em todas as unidades do Sisema no
26 Estado e de três assembleias gerais da categoria, realizadas em Belo Horizonte nos
27 dias 23/8, 5/9 e 16/9 deste ano, os servidores decidiram realizar uma operação
28 padrão, na qual reduzimos parte de nossas atividades por tempo indeterminado ou
29 até que o governo atenda às nossas reivindicações. Dentre as ações estabelecidas na
30 operação padrão, incluiu-se parar a análise de processos e a emissão de todos os atos
31 autorizativos, como licenciamentos, outorgas e DAIs. Neste sentido, estão
32 paralisadas as vistorias, reuniões e solicitação de informações complementares,
33 dentre outras atividades. Informamos que nós, servidores, apesar de termos
34 participado de parte da análise dos processos de licenciamento ambiental, não
35 participamos do fechamento e conclusão dos mesmos. Assim, nossos nomes foram
36 retirados dos pareceres únicos pautados na presente URC, razão pela qual não nos
37 responsabilizamos pelo seu conteúdo final, defesa dos argumentos, decisões

38 tomadas a partir desse e também pelas consequências advindas de tais decisões.
39 Esclarecemos que os pareceres em pauta foram concluídos somente pelos analistas
40 contratados (contratos administrativos) e, em virtude de diretrizes encaminhadas
41 pela SEMAD para todas as chefias imediatas do Sisema, os mesmos não podem
42 aderir à greve, sob pena de extinção do contrato. Assim como já foram lidos
43 manifestos nas últimas reuniões desta URC, também estão sendo realizadas
44 manifestações como esta em todas as reuniões das Unidades Regionais Colegiadas
45 do COPAM, bem como em reuniões da COPA e dos Comitês de Bacias em todo o
46 Estado. É importante informar que, até a presente data, em apoio ao nosso
47 movimento, não ocorreram as reuniões de setembro de 2011 das URCs Noroeste e
48 Norte de Minas, por falta de quorum e por decisão dos conselheiros presentes,
49 respectivamente. Em reuniões de outras URCs também foi levantada a proposta de
50 cancelamento. Estamos amparados por duas associações legítimas que representam
51 os interesses dos trabalhadores do Sisema, a saber, a Assema – Associação Sindical
52 dos Servidores Estaduais de Meio Ambiente e a Asiverde – Associação Integrada
53 dos Servidores Públicos do Meio Ambiente e Correlatos de Minas Gerais.
54 Gostaríamos de solicitar que a nossa manifestação conste na ata desta reunião e de
55 obter retorno da moção proposta pelos conselheiros da URC Velhas realizada há
56 dois meses atrás. Informamos, ainda, que estamos abertos para novas negociações
57 junto com o Governo do Estado. Por fim, conforme determinado em assembleia
58 geral, pedimos licença para nos retirarmos desta reunião. Atenciosamente,
59 servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.”
60 Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira: “Eu só queria manifestar o apoio da
61 Faeng aos servidores, que a gente acha justo, acha legítimo o movimento, e o apoio
62 nosso.” Conselheiro Marco Aurélio Moreira: “Assim como hoje na parte da manhã,
63 reitero solidariedade total ao movimento, entendendo a justeza do movimento.
64 Entendendo a questão ambiental no Estado de Minas Gerais – Minas Gerais que se
65 julga protagonista do movimento ambiental no Brasil, tem dado grandes
66 contribuições à política nacional na área ambiental –, penso que o fator humano,
67 essa variável, é de grande importância. E, neste momento, os técnicos e toda a
68 equipe técnica da Supram – inclui, inclusive, os administrativos, até a própria Mesa,
69 que já disse hoje na parte da manhã que é uma situação constrangedora –, neste
70 momento, é mais valorização do homem. Falar em meio ambiente sem valorizar o
71 homem é um contrassenso muito grande. E hoje a política que nós temos para os
72 servidores é humilhante. Então, neste sentido, contem com a solidariedade, o apoio.
73 Reitero o que foi dito na parte da manhã, o apoio da Federaminas e meu, de maneira
74 especial, Marco Aurélio, vice-presidente da Federaminas.” Conselheira Lígia Vial
75 Vasconcelos: “Da mesma forma, a Amda, como vem apoiando, também se
76 manifesta completamente favorável ao posicionamento de vocês. Eu acho que é
77 mais do que justo. Portanto, vocês podem contar com o nosso apoio.” Conselheiro
78 Carlos Alberto de Freitas: “Eu também tenho a mesma posição e apoio totalmente o
79 movimento dos funcionários do sistema.” **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**
80 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 43ª reunião da Unidade Regional

81 Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 29 de agosto de 2011. **5) PROCESSO**
82 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1) EPO Engenharia,**
83 **Planejamento e Obras Ltda. Parcelamento do solo urbano para fins exclusiva**
84 **ou predominantemente residenciais. Ouro Preto/MG. PA 22611/2009/001/2010.**
85 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
86 processual, com inclusão das seguintes condicionantes: – “Apresentar projeto de
87 iluminação pública que diminua ao máximo os impactos sobre a fauna,
88 especialmente para entofauna, através de tecnologias de iluminação sub-arbórea
89 com foco direcional e tonalidade suave e sistemas de células sensíveis ao calor,
90 onde for o caso. Prazo: na formalização da Licença de Instalação.”; – “Elaborar
91 cartilha de orientação para futuros proprietários e funcionários, quanto aos cuidados
92 que devem ser observados por estes em relação aos seus animais domésticos,
93 visando impedir caça e afugentamento da fauna. Prazo: na formalização da Licença
94 de Instalação.”; – “Apresentar minuta de obrigação contratual para os futuros
95 proprietários para que mantenham restritos aos limites de seus imóveis os animais
96 domésticos que possam provocar impacto sobre a fauna, incorporando essa
97 obrigação ao estatuto da futura associação de moradores. Prazo: na formalização da
98 Licença de Instalação.”; – “Realizar estudos de identificação numérica e qualitativa
99 da mão de obra existente no distrito de Glaura, Soares, São Bartolomeu e Cachoeira
100 do Campo, visando avaliar suprimento das necessidades do empreendimento nas
101 suas fases de implantação e operação e potencial atração de novas populações em
102 função do mesmo. Prazo: antes da formalização da Licença de Instalação.”; –
103 “Promover curso de capacitação de mão de obra para as comunidades do entorno do
104 empreendimento e elaborar cadastro de profissionais a ser recomendado aos futuros
105 proprietários. Prazo: na formalização da Licença de Operação.”; – “Concluir
106 campanha de levantamento de fauna, visando mapear os fluxos faunísticos mais
107 relevantes e, com base nesta informação, elaborar e apresentar projeto de passagens
108 de fauna a serem criadas ao longo do limite do empreendimento, com características
109 geométricas e de localização que respeitem as conclusões dos estudos faunísticos.
110 Prazo: na formalização da Licença de Instalação.”; – “Elaborar diagnóstico e um
111 plano de monitoramento sobre a situação atual da malha urbana de Glaura, com
112 destaque para o bairro Alto Beleza, incluindo informações e análises sobre uso do
113 solo e planejamento da ocupação por parte da prefeitura, visando avaliar potencial
114 de crescimento da demanda de moradia e serviços que poderão subsidiar o poder
115 público no planejamento para ocupação ordenada nas áreas de influência direta.
116 Prazo: na formalização da Licença de Instalação.”; – “Protocolar, na Gerência de
117 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para
118 abertura de processo de cumprimento da compensação da Lei 11.428/2006,
119 referente a toda a área ocupada do empreendimento, incluindo lotes, área comercial,
120 sistema viário etc. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da Licença Prévia.”; –
121 “Apresentar estudos de alternativas para o acesso viário ao empreendimento que não
122 passe por dentro da cidade de Cachoeira do Campo e da rua do Tombadouro,
123 avaliando eventuais impactos das mesmas para as comunidades próximas e para os

124 ambientes naturais, com propostas de mitigação e sinalização. Esses estudos devem
125 incluir locais de passagens de animais silvestres e serem apresentados e discutidos
126 com as comunidades. Prazo: na formalização da Licença de Instalação.”; –
127 “Contemplar, no projeto urbanístico, previsão de local para moradias de
128 trabalhadores, acompanhando evolução do crescimento e ocupação urbana do
129 entorno. Prazo: na formalização da Licença de Instalação.”; – “Apresentar análise
130 da situação de tratamento do esgoto de Glaura para que, posteriormente, o
131 empreendedor possa discutir com a prefeitura possibilidades de auxílio na
132 implantação de um sistema de tratamento dos efluentes para o distrito. Prazo: na
133 formalização da Licença de Instalação.”; – “Realizar estudo sobre a demanda de
134 água de Glaura e, futuramente, auxiliar o fornecimento de água para o reservatório
135 que abastece o distrito. Prazo: na formalização da Licença de Instalação.”; –
136 “Apresentar Plano de Gestão de Resíduos das obras de implantação do
137 empreendimento. Prazo: na formalização da Licença de Instalação”; – “Desenvolver
138 e executar Plano de Atividades Ambientais Educativas em Glaura e comunidades do
139 entorno, a serem iniciadas na etapa de instalação do empreendimento e mantidas por
140 três anos, visando sensibilização, conhecimento e mobilização sobre questões
141 ambientais e disseminação de práticas que possam resultar em atitudes e
142 comportamentos adequados à preservação da biodiversidade e da água e a qualidade
143 de vida da população. O plano deverá ser elaborado com base em pesquisa de
144 percepção ambiental nas populações de Glaura, Soares, São Bartolomeu e Cachoeira
145 do Campo, sobre incêndios, destinação de lixo, respeito e uso da água, tráfico e caça
146 de animais, desmatamento, visando subsidiar projeto de educação ambiental. Prazo:
147 na formalização da Licença de Instalação.” Recomendação aprovada. A Unidade
148 Regional Colegiada do Rio das Velhas aprovou ainda a seguinte recomendação ao
149 empreendedor: “Deverá ser dada continuidade à comunicação com a comunidade e
150 os seus representantes, inclusive para acompanharem a implantação e operação do
151 empreendimento.” Prazo de validade da licença. Ratificado o prazo de validade de 4
152 (quatro) anos, conforme solicitação do empreendedor. Abstenção de voto. A
153 conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou abstenção de voto na votação da
154 licença nos termos do parecer técnico e controle processual, antes da inclusão das
155 condicionantes. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA
156 CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Micon –
157 Mineração Congonhas Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Catas
158 Altas/MG. PA 04047/2008/004/2011, DNPM 000.098/1959.** Licença concedida
159 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão
160 e modificação de condicionantes: – Inclusão da seguinte condicionante: “Criação de
161 brigada de incêndio com efetivo mínimo de 10 (dez) membros com capacitação,
162 treinamento e incorporação da mesma ao conjunto de brigadistas que hoje operam
163 na região do Caraça. Prazo: 6 (seis) meses.”; – Nova redação para a condicionante
164 5: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do IEF, solicitação para
165 abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata
166 Atlântica para toda a área do empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias após a

167 concessão da licença.” Prazo de validade da licença. Retificada a conclusão do
168 parecer da Supram quanto ao prazo de validade da licença. O prazo correto é 4
169 (quatro) anos. Abstenções de voto. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou
170 abstenção de voto na votação da licença nos termos do parecer técnico e controle
171 processual, antes da inclusão das condicionantes. As conselheiras Paula Meireles
172 Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira registraram abstenção de voto na votação da
173 condicionante de compensação ambiental. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
174 **DE EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Ambev - Companhia de**
175 **Bebidas das Américas. Fabricação de cervejas, chopes e maltes. Sete**
176 **Lagoas/MG. PA 02573/2008/007/2011.** Licença concedida por unanimidade nos
177 termos do parecer técnico e controle processual. **8) PROCESSO**
178 **ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
179 **8.1) Anex Mineração Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
180 **tratamento a seco de minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou**
181 **rochas ornamentais e de revestimento. Itabirito/MG. PA 00044/1989/007/2011,**
182 **DNPM 830.889/1980.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
183 técnico e controle processual, com inclusão das seguintes condicionantes: –
184 “Apresentar projeto detalhado com cronograma de execução prevendo substituição
185 da vegetação exótica por nativa, a ser aprovado pela Supram Central Metropolitana.
186 Prazo: 15 (quinze) dias, tendo início anterior ao período chuvoso.”; – “Apresentar
187 plano com cronograma de execução de reconformação e revegetação das bacias de
188 contenção de sedimentos. Prazo: antes do período chuvoso”; – “Executar a
189 drenagem das áreas mineradas e estradas internas. Prazo: antes do período
190 chuvoso.”; – “Apresentar projeto, com cronograma de execução, de reconformação
191 da pilha de estéril. Prazo: 15 (quinze) dias.” Abstenção de voto. O conselheiro
192 Henrique Augusto Reis registrou abstenção de voto para a condicionante de
193 substituição da vegetação exótica por nativa, considerando que “não há nenhuma
194 prerrogativa legal para essa exigência”. Brigada de incêndio. A conselheira Paula
195 Meireles Aguiar sugeriu que a URC faça uma discussão sobre a criação de brigadas
196 de incêndio no Estado, “considerando a situação atual, principalmente nesta região,
197 e considerando que a gente já iniciou essa discussão antes, através de uma DN, e
198 não demos continuidade”. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
199 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
200 **9.1) Mineração Serras do Oeste Ltda. Pilhas de rejeito / estéril. Caeté/MG. PA**
201 **10022/2003/011/2010, DNPM 807.959/1976.** Licença concedida por unanimidade
202 nos termos do parecer técnico e controle processual, com ratificação do prazo de
203 validade de 4 (quatro) anos. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos recomendou à
204 Supram que seja indicado nos pareceres quando se tratar de pastagem e não apenas
205 constar a indicação de que “não há rendimento lenhoso”. **9.2) Vale S/A. Britador,**
206 **correia transportadora, estocagem e/ou comércio atacadista de produtos**
207 **extrativos de origem mineral, em bruto, lavra a céu aberto, pilhas de rejeito /**
208 **estéril, projeto de desenvolvimento da Mina de Capão Xavier. Nova Lima/MG.**
209 **PA 00095/1998/009/2010, DNPM 930.787/1988.** Licença concedida por

210 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão das
211 seguintes condicionantes: – “Apresentar alternativa de barreira acústica, visual e de
212 poeira, visando minimizar os ruídos no bairro Jardim Canadá, se os respectivos
213 monitoramentos extrapolarem os padrões legais permitidos. Prazo: 30 (trinta) dias”;
214 – “Não poderão ser desenvolvidas atividades na área localizada no buffer de 250 m
215 a partir dos limites das cavidades naturais subterrâneas, até que sejam apresentadas
216 as respectivas análises de relevância, conforme IN 02/2009. Prazo: durante a
217 validade da licença”; – “Efetuar monitoramento sismográfico quando da realização
218 de desmontes por explosivos nas áreas já licenciadas e inseridas no raio de proteção
219 das cavidades identificadas. Prazo: relatórios trimestrais durante as atividades do
220 empreendimento”; – “Não poderão ser desenvolvidas atividades na área localizada
221 dentro do buffer de 60 m a partir dos limites da cavidade artificial subterrânea.
222 Prazo: até que seja apresentada anuência do Ibama”. Alteração de prazo de
223 condicionante. A URC Rio das Velhas aprovou ainda a alteração do prazo da
224 condicionante 11 para “60 (sessenta) dias”. Intervenção na pilha Sudoeste.
225 Aprovada por unanimidade, nos termos da exigência que consta nas anuências dos
226 conselhos da APA Sul e Parque do Rola Moça, que não deverá haver intervenção na
227 pilha Sudoeste. Aprovada ainda a inclusão da seguinte condicionante, sugerida pela
228 Supram: – “Apresentar alternativa de barreira acústica, visual e de poeira, visando
229 minimizar os ruídos no bairro Jardim Canadá, se os respectivos monitoramentos
230 extrapolarem os padrões legais permitidos. Prazo: 30 (trinta) dias”; Abstenções de
231 voto. Foram registradas abstenções de votos dos conselheiros Lígia Vial
232 Vasconcelos, Marco Aurélio Moreira e Adilson Carneiro de Moura. Criação de
233 corredor ecológico. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos registrou a “importância
234 do compromisso assumido pela Vale com o Conselho do Parque de fazer um
235 corredor ecológico ligando duas unidades de conservação”. “É um projeto
236 importante, uma parceria assumida pela Vale com o Conselho.” **9.3) Vale S/A.**
237 **Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minério de ferro. Ouro**
238 **Preto/MG. PA 15195/2007/077/2011, DNPM 930.925/2005.** Licença concedida
239 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com
240 abstenções dos conselheiros Lígia Vial Vasconcelos e Marco Aurélio Moreira. **10)**
241 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
242 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Vale S/A.**
243 **Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Ouro Preto/MG. PA**
244 **15195/2007/076/2011, DNPM 930.925/2005.** Licença concedida por unanimidade
245 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenções dos
246 conselheiros Lígia Vial Vasconcelos e Marco Aurélio Moreira. **11) PROCESSO**
247 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Ferro +**
248 **Mineração S/A. Ampliação da lavra a céu aberto com tratamento a úmido de**
249 **minério de ferro, unidade de tratamento de minerais. Ouro Preto/MG. PA**
250 **03886/2007/012/2011, DNPM 002.700/1936.** Licença concedida por unanimidade
251 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro
252 Marco Aurélio Moreira. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**

253 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Multitécnica**
254 **Industrial Ltda. Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de**
255 **origem vegetal, em bruto, formulação de adubos e fertilizantes, produção de**
256 **substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos. Sete Lagoas/MG. PA**
257 **00403/1997/024/2010.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
258 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Marco Aurélio
259 Moreira. **13) ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Adilson Carneiro de Moura:** “Eu
260 queria só lembrar sempre aos conselheiros. A gente tem feito várias reuniões e eu
261 tenho falado em outras oportunidades quando aqui represento o titular. Nós temos
262 que ter sempre em mente que o principal aqui é o meio ambiente. Recurso
263 econômico e qualquer outra discussão entre nós aqui, para satisfazer o meu ego, o
264 ego de alguém, têm que ficar para segundo plano. Nós temos pegado muito em cima
265 de recomposição da mata atlântica e de outras coisas. Nós temos que lembrar
266 também dos outros tipos de vegetação que estão sendo suprimidas. Muito falou-se
267 aqui da supressão do campo rupestre, mas nós não ouvimos o conselho do parque.
268 Até foi falado que foi sugestão, e alguém falou que não era mais sugestão e era
269 condicionante. Tem coisas em que a gente tem que ter uma atenção muito grande
270 quanto a desmembramento do meio ambiente e quando envolve recurso econômico.
271 A gente tem que ficar muito atento quanto a isso, para não votarmos coisas em que,
272 futuramente, seremos todos nós, humanos, muito prejudicados.”
273 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente
274 Ana Carolina Brito Machado declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta
275 ata.

276
277 **APROVAÇÃO DA ATA**
278

279
280 **Ana Carolina Brito Machado**